



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 245/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 604/2016, envolvendo a servidora: **LEONI DE FÁTIMA ARAUJO SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRO (A)** - Nível 05, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pela servidora do **Artigo 187 Inciso XVII e Artigo 188 inciso VII** da Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais de Candói.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária
MARCOS FELIPE CHIOQUETTA – Agente Administrativo
MICHELE MENEGUEL DA SILVA – Agente Administrativo

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **ELIZA DE MATOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Abril de 2017.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Correio do povo
Nº 2621
De 08/04/17
Ass. flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br